



DESPACHO Nº 122/2015
Áreas Científicas da Universidade de Évora

Na sequência do pedido formulado pela Reitoria e considerando a:

- Necessidade de atualizar as áreas científicas da Universidade de Évora;
- Vantagem da sua harmonização com o sistema de Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria 256/2005, de 16 de Março;
- Conveniência em sistematizar num único documento as múltiplas deliberações dos Conselhos Científicos das diferentes Escolas sobre esta matéria¹,

determino:

1. As seguintes Áreas Científicas, por Escola:

1.1. Escola de Artes (EA):

- a) Arquitetura;
- b) Artes Visuais;
- c) *Design*;
- d) Música;
- e) Musicologia;
- f) Teatro.

1.2. Escola de Ciências e Tecnologia (ECT):

- a) Agronomia;
- b) Arquitetura Paisagista;
- c) Bioquímica;
- d) Ciências Biológicas;
- e) Ciências da Paisagem e Ordenamento;
- f) Ciências do Ambiente e Ecologia;
- g) Ciências Florestais;
- h) Engenharia Agroalimentar;
- i) Engenharia Civil;
- j) Engenharia das Energias Renováveis;

¹ a do CC/EA em 18.nov.2015; as do CC/ECT em 15.jun.2011 (despacho nº 9/2011/ECT/UE, de 17.jun), em 25.jan.2012 (despacho nº 5/2012/ECT/UE, de 7.mar) e em 12.jun.2013 (despacho nº 9/2011/ECT/UE, adenda de 26.jun.2013)]; a do CC/ECS em 28.set.2015; e a do CTC/ESE em 6.jan.2010.

- k) Engenharia de Biosistemas;
- l) Engenharia dos Recursos Hídricos;
- m) Engenharia Eletrotécnica;
- n) Engenharia Geológica;
- o) Engenharia Mecânica;
- p) Engenharia Química e Bioquímica;
- q) Engenharia Rural;
- r) Exercício e Saúde;
- s) Física;
- t) Geociências;
- u) Geografia;
- v) Informática;
- w) Matemática;
- x) Medicina Veterinária;
- y) Motricidade Humana;
- z) Química;
- aa) Zootecnia.

1.3. Escola de Ciências Sociais (ECS):

- a) Arqueologia;
- b) Ciências da Educação;
- c) Cultura;
- d) Economia;
- e) Filosofia;
- f) Gestão;
- g) História;
- h) História de Arte;
- i) Línguas e Linguística;
- j) Literatura;
- k) Psicologia;
- l) Sociologia;
- m) Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais;
- n) Turismo.

1.4. Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus (ESE);

- a) Ciências da Saúde;
- b) Enfermagem;
- c) Enfermagem Especializada.

2. Que os Conselhos Científicos das respetivas Escolas, quando pertinente, procedam à elaboração das correspondentes tabelas de equivalência entre as diversas designações das Áreas Científicas

até então existentes e as referidas no ponto anterior. A partir desta data, são estas as Áreas Científicas a considerar para efeitos de novas propostas de ciclo de estudos ou reestruturação dos atuais.

A Reitora da Universidade de Évora, em 30 de novembro de 2015